

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 25/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome completo do acionista ou denominação social e o número de CPF/CNPJ, além de endereço de e-mail para contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, pede-se que:</p> <p>(i) todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas sejam rubricadas; e</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, assine o boletim.</p> <p>O prazo para envio deste boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da RCVM 81) se encerra em 18 de abril de 2024. Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p> <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) da Companhia Habitasul de Participações encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, nos websites de Relações com Investidores (http://ri.habitasul.com.br/), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá:</p> <p>i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou</p> <p>ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientação abaixo:</p> <p>Exercício de voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Sala 505, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-900, ou enviar as vias originais digitalizadas deste boletim e dos documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico ri@habitasul.com.br, entretanto, ressaltamos que os envios deverão ser recebidos pela Companhia até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 18/04/2024 (inclusive).</p> <p>Pessoas físicas:</p> <p>a.1. cópia do documento de identidade original com foto do acionista</p> <p>Pessoas Jurídicas:</p> <p>b.1. cópia do último estatuto ou do contrato social consolidado, acompanhado de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, no trimestre em curso</p> <p>b.2. cópia dos documentos societários que comprovem os poderes de representação</p> <p>Fundos de Investimento:</p> <p>c.1. cópia do último regulamento consolidado do fundo</p> <p>c.2. cópia do estatuto ou do contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, acompanhados de certidão simplificada da personalidade jurídica, expedida pelo órgão registrador.</p> <p>Exercício de voto a distância por meio de envio de instruções para prestadores de serviços</p> <p>Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.</p> <p>Caso o boletim seja assinado por procurador, além dos atos societários listados acima dos</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 25/04/2024

acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, por instrumento público ou particular, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração. A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

Excepcionalmente para esta Assembleia, e com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia receberá a documentação via endereço eletrônico (ri@habitasul.com.br) e não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país, porém a tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida.

A Companhia, conforme legislação vigente, terá até 3 úteis dias após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação/reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até 7 dias antes da realização da Assembleia.

Desta forma, é recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela Companhia pelo menos com um mês antes da data da realização da Assembleia e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia e eventual retorno com motivos para retificação, correção e reenvio.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia até 7 dias antes da data da Assembleia. Os boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Exercício de voto a distância por meio do custodiante

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo seu custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Conforme determinado pela RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá encaminhar os documentos informados acima ao Departamento de Relações com Investidores, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Sala 505, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-900, e/ou enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico ri@habitasul.com.br, até 18 de abril de 2024 (inclusive).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A Companhia Habitasul de Participações tem suas ações nominativas negociadas na B3, sem uso de banco escriturador.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBTS3]

1. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas estatutárias (reserva para investimentos) no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem emissão de novas ações

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBTS3]

2. Deliberar sobre a alteração do artigo 6º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 25/04/2024

capital proposto.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBTS3]

3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____